

**(\*) PORTARIA ICEPI Nº 005-R, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Institui, no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, o Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019,

**RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR** no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, o Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde - PGiS.

**Art.2º** O PGiS, terá como objetivo o desenvolvimento instrumentos e práticas que apoiem a construção de ambientes inovadores, contribuindo para melhorias, ampliação e o fortalecimento da gestão pública em saúde.

**Art.3º** O PGiS se organizará de acordo com as seguintes Áreas Temáticas:

- I - Patentes e Propriedade Intelectual no SUS
- II - Gestão da Qualidade no SUS
- III - Projetos de Inovação e Captação de Recursos na Saúde
- IV - Comunicação em Saúde
- V - Avaliação e Captação de Tecnologias em Saúde
- VI - Pesquisa Aplicada em Saúde
- VII - Economia da Saúde
- VIII - Ciências de Dados na Saúde

**Art.4º** O PGiS terá a duração de 36 meses e deverá conter prazos e ciclos de entrega dos seguintes produtos:

- a) Diagnóstico Situacional das respectivas Áreas Temáticas;
- b) Elaboração de Plano de Trabalho para o Desenvolvimento das atividades no ciclo de 36 meses;
- c) Elaboração dos Projetos das Áreas Temáticas com definição de indicadores;
- d) Instituição da rotina de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de produção e resultado dos Projetos;
- e) Avaliação dos relatórios e discussão com as áreas temáticas;
- f) Entrega de relatórios semestrais com dissertação sobre o estudo de caso e andamento dos projetos;
- g) Entrega de relatório final sobre os projetos implantados.

**Parágrafo único:** O Plano de Trabalho contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos e ciclos de entregas dos processos de inovação e tecnologias desenvolvidos.

**Art.5º** As coordenações das áreas temáticas do Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde serão designadas por ato próprio.

**Art.6º** O projeto será financiado nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS, nos termos da Lei Complementar nº 909 de 26 de abril de 2019.

**Art.7º** As ações de Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolverão suas atividades em consonância com as diretrizes governamentais estabelecidas no Decreto nº 4505-R, de 20 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual da Tecnologia da Informação e Comunicação - PETI, no Poder Executivo do Estado do Espírito.

**Art.8º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalhos, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 10 de março de 2021.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretor Geral do ICEPi

**(\*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.**

**Protocolo 656411**